



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 055/2018

Excelentíssima Vereadora Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência Projeto de Lei 055/2018, de 19 de Dezembro de 2018, que Autoriza o Poder Executivo Firmar Termo de Fomento com a Associação Pestalozzi de Cotriguaçu, inscrita no CNPJ 14.989.581/0001-40, e dá outras providências.

Vale ressaltar, que o valor destinado a Associação Pestalozzi de Cotriguaçu, visa em colaborar com auxílio financeiro, garantindo o cumprimento das obrigações primárias com pagamento dos funcionários do quadro da Associação Pestalozzi, material de expediente, material permanente, combustível, manutenção do veículo entre outras, visando melhorias no atendimento das pessoas especiais de nosso Município, sempre com o intuito de oportunizar a superação das limitações individuais, através de ensino especializado bem como orientar e acompanhar as famílias dos portadores de deficiência do nosso município

Diante de todos esses relevantes motivos e de legalidade, levamos ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, onde esperamos e aguardamos que os Nobres Vereadores apreciem e aprovelem o projeto ora apresentado, com a dispensa dos interstícios regimentais.

Firmes no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 19 dias do mês de Dezembro de 2018.


JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

À
Vossa Excelência
Vereadora LEANI FRIEDRICH RICHTER
DD. Presidente da Câmara Municipal de
COTRIGUAÇU – MT

PROTOCOLO GERAL 568/2018
Data: 19/12/2018 - Horário: 09:44
Legislativo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROJETO DE LEI Nº 055/2018

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 19/12/2018
Jair Klasner
Presidente

"SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU, INSCRITA NO CNPJ 14.989.581/0001-40, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), em 12 parcelas de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) cada, de janeiro a Dezembro de 2019, em favor da Associação Pestalozzi de Cotriguaçu, inscrita no CNPJ 14.989.581/0001-40, objetivando a cooperação mútua e garantindo o cumprimento das obrigações primárias com pagamento dos funcionários do quadro da Associação Pestalozzi, material de expediente, material permanente, combustível, manutenção do veículo entre outras.

§1º. Será considerado inexigível o chamamento público para a celebração do Termo de Fomento, autorizado pelo caput do presente artigo, em razão da manifesta inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, decorrente da natureza singular do objeto do plano de trabalho e da inexistência de pluralidade de ofertante, bem como em razão do previsto no art. 31, II da Lei 13.019/2014.

§2º. Os recursos terão por objeto a cooperação mútua, auxiliando-a por meio de recursos financeiros no atendimento das pessoas especiais de nosso Município, sempre, com o intuito de oportunizar a superação das limitações individuais, através de ensino especializado bem como orientar e acompanhar as famílias dos portadores de deficiência do nosso município;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

§3º. Associação Pestalozzi de Cotriguaçu, inscrita no CNPJ 14.989.581/0001-40 deverá apresentar um plano de trabalho.

§4º. - Incumbe a Associação Pestalozzi de Cotriguaçu, inscrita no CNPJ 14.989.581/0001-40 do Município de Cotriguaçu realizar a prestação de contas do valor repassado, perante a Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de ser obrigada a ressarcir o erário público.

Art. 2º. Para celebração das parcerias previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, regulamentada neste decreto, a Associação Pestalozzi de Cotriguaçu, inscrita no CNPJ 14.989.581/0001-40 deverá apresentar:

I) Certidões negativas de débito para prova de regularidade fiscal: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal;

II) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil

III) Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil, que comprove a regularidade jurídica;

IV) Plano de trabalho e de aplicação

Art. 3º - Autoriza-se a abertura no orçamento anual da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu de, no exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), destinado a atender aos repasses a Associação Pestalozzi de Cotriguaçu, inscrita no CNPJ 14.989.581/0001-40. As despesas decorrentes do presente Convênio correrão a conta da seguinte dotação:

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2084 – Gestão e Manutenção do Gabinete Municipal.

Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00 1000 – Contribuições

Dotação: 282



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Paragrafo único – Fica autorizado à alteração da Lei do Plano Plurianual (PPA 2018/2021) da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2019, por Decreto do Executivo.

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art.43§1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 19 de dezembro de 2018.


JAIR KLASNER
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU
Diretoria da Associação Pestalozzi
Presidente Tânia Carla Palhari de Lima
Rua Geneci Castanha, nº 122, Bairro Centro, Cotriguaçu /MT
CEP: 78.330-000
CNPJ: 14.989.581/0001-40
Fone: 3555-1161
E-MAIL: pestalozzi_cotriguacu@hotmail.com

Ofício N°042/2018/A.P.

Cotriguaçu, 11 de Dezembro de 2018

A Vossa Senhoria
Jair Klasner
Prefeito Municipal
Endereço: Av. 20 de Dezembro, N°725, Centro
Cep: 78000-000
Telefone: (66) 3555-1224

Assunto: Plano de Trabalho

Senhor Prefeito,

Cumprimentamos vossa senhoria, e através deste informamos que segue em anexo o plano de trabalho 2019 da Associação Pestalozzi de Cotriguaçu para firmar convenio com o Poder Publico Municipal.

Nada mais havendo agradecemos a compreensão.

Respeitosamente;


Tânia Carla Palhari de Lima
CPF 851.428.501-34
Presidente



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU
Diretoria da Associação Pestalozzi
Presidente Tânia Carla Palhari de Lima
Rua Geneci Castanha, nº 122, Bairro Centro, Cotriguaçu /MT
CEP: 78.330-000
CNPJ: 14.989.581/0001-40
Fone: 3555-1161
E-MAIL: pestalozzi_cotriguacu@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO 2019

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015)

01 - IDENTIFICAÇÃO				
Entidade: Associação Pestalozzi de Cotriguaçu/MT				CNPJ: 14.989.581/0001-40
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário: 94.30-8-00- Atividades de Associações de defesa de direitos sociais 94.93.-6-00- Atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte				
Data de inscrição no CNPJ: 30/09/2011				
Endereço: Rua Geneci Castanha, nº 122, Bairro Centro, Cotriguaçu- MT				
Cidade Cotriguaçu/MT	UF MT	CEP 78.330-000	DDD/Telefone (66) 3555 -1161	Email pestalozzi_cotriguacu@hotmail.com
Conta Corrente 58840-7	Banco 748	Agência 0821	Cooperativa de Credito Sicredi	Praça de Pagamento Cotriguaçu M/T
Nome do Responsável: Tania Carla Palhari de Lima				CPF: 851.420.501--34
RG/Órgão Exp. 07036604-4 SESP/MT			Cargo: Presidente da Associação	
Endereço: Rua Rubens Tonelli, nº24, Bairro: Centro, Cotriguaçu/ MT				CEP: 78.330-000
DESCRIÇÃO DO PROJETO: Convênio Financeiro: Prefeitura Municipal com a Associação Pestalozzi de Cotriguaçu.				
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses (Janeiro a Dezembro)				
02- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO				
03 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação: 1. Breve histórico da Organização da Sociedade Civil Escola Pestalozzi Sol Nascente de Cotriguaçu, é fruto do projeto de apoio à pessoa com deficiência atendida através da Secretaria de Assistência Social. Em 2009 iniciou-se com 05 (cinco) atendidos, sob orientação de uma voluntária, por um período prolongado, passando				



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU
Diretoria da Associação Pestalozzi
Presidente Tânia Carla Palhari de Lima
Rua Geneci Castanha, nº 122, Bairro Centro, Cotriguaçu /MT
CEP: 78.330-000
CNPJ: 14.989.581/0001-40
Fone: 3555-1161
E-MAIL: pestalozzi_cotriguacu@hotmail.com

posteriormente aos cuidados de uma Pedagoga, onde atendia cerca de 30 alunos, em 05 grupos diferentes.

Sua mantenedora Associação Pestalozzi de Cotriguaçu fundada em 30 de Setembro de dois mil e onze, CNPJ Nº 14.989.581/0001-40, com sede na Rua Geneci Castanha, nº122, Centro, Cotriguaçu/MT, e personalidade jurídica distinta de seus associados, é uma associação civil, de caráter educacional e filantrópico, com título de Utilidade Pública Municipal nº801/2013 e Utilidade Pública Estadual nº10.225/2014, filiada a Federação Nacional das Associações Pestalozzi (FENAPESTALOZZI) sob nº209 em 22 de outubro de 2012., Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob nº001/2014.

A escola Pestalozzi Sol Nascente de Cotriguaçu funciona em prédio próprio, através de Termo de Comodato na Lei nº1.011/2017, por tempo indeterminado, seu estatuto registrado em cartório de 2º ofício de registro civil de pessoas jurídicas protesto e tabelionato da comarca de Cotriguaçu sob nº 171- Livro A-2 em 30 de setembro de 2011.

A escola Pestalozzi Sol Nascente de Cotriguaçu é um estabelecimento de ensino de dependência administrativa privada, filantrópica, estando integrada ao sistema estadual de ensino, inspecionada pelo órgão próprio da secretaria de estado de educação-com oferta de "AEE – Atendimento Especializado Educacional" para crianças, adolescentes, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais incluídos e não incluídos.

2. Caracterização do Serviço Assistencial

A "Associação Pestalozzi de Cotriguaçu" desenvolve ações voltadas para inclusão de pessoas com deficiência com serviços prestados especializados na área da saúde, com atendimento de psicóloga, fisioterapeuta e odontológico, serviços na área educacional e social, oficinas atendendo aproximadamente 50(cinquenta) pessoas com deficiência diversas.

3. Informar quais projetos, programas ou campanhas na área assistencial a instituição participou, os objetivos e resultados alcançados, período em que ocorreram, as fontes financiadoras e os valores investidos, bem como parcerias estabelecidas com outras organizações no ano de 2018.

A Associação Pestalozzi de Cotriguaçu participou da campanha contra o "Abuso e Exploração Sexual do Adolescente" em parceria com o CRAS, no ano de 2015. No decorrer do ano de 2018, participou na semana municipal de meio ambiente e passeio ecológico no viveiro municipal com atividades sensoriais, comemoração do aniversário da Pestalozzi com participação dos alunos e comunidade; exposição de artesanatos confeccionados pelos alunos; palestras e comemorações



[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU
Diretoria da Associação Pestalozzi
Presidente Tânia Carla Palhari de Lima
Rua Geneci Castanha, nº 122, Bairro Centro, Cotriguaçu /MT
CEP: 78.330-000
CNPJ: 14.989.581/0001-40
Fone: 3555-1161
E-MAIL: pestalozzi_cotriguacu@hotmail.com

internas; Dia Internacional da Síndrome de Down; Dia Nacional e Internacional da Luta da pessoa com Deficiência; Campanha de sócios dentre outros.

4. Descrever de forma sucinta as parcerias existentes, origem das fontes de recursos e sua destinação;

Para a oferta do AEE fazem-se necessárias parcerias com a, Prefeitura Municipal, SEDUC, SMEC, SMAS, SMS, FEAPMAT, FENAPESTALOZZI e empresas, cooperativas, comunidade local, pais, Pestalozzi e voluntários: Captação de recursos e atividades extraclasse;

- Prefeitura Municipal - Termo de Fomento- pagamento de profissionais, alimentação, energia e produtos de limpeza entre outros;
- SEDUC – Termo de Fomento para pagamento de profissionais;
- SMEC – Cessão de profissionais, transporte;
- SMAS – Cessão de profissionais;
- SMS – Atendimento médico e odontológico;
- FEAPEMAT/ FENAPESTALOZZI – Formação continuada, auditorias, orientações;
- Empresas/ Cooperativas/Comunidade local/ Pais – Captação de recursos e espaço de visitação, pesquisa, etc;
- Voluntários – Atividades extra classe não remuneradas;

5. Síntese da Proposta

5.1 – Título da Proposta

Celebração do termo de Fomento da Prefeitura Municipal/ Associação Pestalozzi.

5.2 – Identificação do Objeto

Cooperação técnica e financeira para contratar profissionais para o atendimento em geral; despesas com alimentação, produtos de limpeza, energia, material pedagógico e permanente entre outros.

5.3 – Objetivo Geral da Proposta

Proporcionar oportunidades e condições favoráveis ao desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos visando melhores condições sociais propiciando oportunidade de mudanças na realidade de vulnerabilidade social na qual se encontram inseridos,



Handwritten signature



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU
Diretoria da Associação Pestalozzi
Presidente Tânia Carla Palhari de Lima
Rua Geneci Castanha, nº 122, Bairro Centro, Cotriguaçu MT
CEP: 78.330-000
CNPJ: 14.989.581/0001-40
Fone: 3555-1161
E-MAIL: pestalozzi_cotriguacu@hotmail.com

favorecendo a inclusão social e condição cidadã dos beneficiários com deficiências específicas e múltiplas.

5.4– Objetivos Específicos da Proposta:

- Custeio de despesas com folha e manutenção da Instituição;
- Promover melhores condições sociais as pessoas com deficiência através de atividades de atividades que estimulam a convivência, integração e desenvolvimento humano dentro das suas potencialidades;
- Proporcionar aos assistidos a vencerem seus limites e obstáculos;
- Permitir as pessoas com deficiência a inclusão e a socialização mostrando os talentos, valorizando a autoestima, autoimagem, a formação enquanto cidadão, tirando-os da situação de vulnerabilidade e risco social;
- Garantir o acesso, a participação e a aprendizagem dos assistidos com deficiência, transtornos globais, desenvolvimento e altas habilidades no meio cultural e artístico;
- Propiciar o atendimento e acompanhamento sócio familiar a todos beneficiários participantes do projeto;
- Estimular talentos adormecidos, acolher, resgatar e estimular a cidadania, a sensibilidade nas crianças carentes de nosso município;
- Propiciar aos assistidos uma visão de autonomia com realização de atividades de vida diária e social e sua posterior inclusão no mercado de trabalho.

05 – 5.5 – Justificativa da Proposta

A Associação Pestalozzi de Cotriguaçu constitui-se uma Organização da Sociedade Civil de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde, e educação, que atua em rede com as demais entidades congêneres e organizações do Poder Público Municipal, Estadual, e Federal. Este contexto organizacional possui quanto a seus atos constitutivos as funções de atendimento, assessoria e garantia de direitos realizando ações assistenciais de forma gratuita, continuada e planejada.

Portanto vimos através desta Celebração uma grande oportunidade de mais uma parceria com Prefeitura Municipal em darmos mais um salto na qualidade de nossos serviços e atendimentos, que provavelmente irá viabilizar também nas articulações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionados à melhoria da



PROTOCOLO GERAL 568/2018
Data: 19/12/2018 09:44
Legislativo

Handwritten signature



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU
Diretoria da Associação Pestalozzi
Presidente Tânia Carla Palhari de Lima
Rua Geneci Castanha, nº 122, Bairro Centro, Cotriguaçu /MT
CEP: 78.330-000
CNPJ: 14.989.581/0001-40
Fone: 3555-1161
E-MAIL: pestalozzi_cotriguacu@hotmail.com

qualidade de vida da Pessoa com Deficiência, possibilitando um programa de qualidade, facilitando o acompanhamento do usuário com ferramentas para uma forma de inclusão dos mesmos na sociedade.

5.6 – Abrangência da Proposta:

Atendimento às pessoas com deficiência residentes na área urbana e rural do município de Cotriguaçu.

5.7 – Público Beneficiário:

A Associação Pestalozzi de Cotriguaçu tem como público alvo pessoas com deficiências sejam crianças, adolescentes, jovens e adultos de ambos os sexos, residentes na área urbana e rural de Cotriguaçu, na faixa etária de 01 a 60 anos e suas famílias, observando a situação de risco e vulnerabilidade social destes, objetivando desenvolvimento social e melhoria quanto a dificuldade de interação, adaptação social e convivência em grupo, possibilitando o desenvolvimento social como sujeitos contribuintes de transformação da sociedade, por meio das atividades desenvolvidas no projeto.

5.8 – Perfil do Público Beneficiário Direto (Indicar faixa etária, renda, escolaridade, condição de moradia)

A Associação Pestalozzi de Cotriguaçu atende em linhas gerais o público de pessoas com deficiência na faixa etária de crianças, adolescentes, jovens e adultos compreendendo a idade de 01 a 60 anos, bem como a família desses beneficiários, perfazendo um percentual em média, 50% são do sexo feminino e 50% do sexo masculino.

Quanto a situação socioeconômico do público alvo, a escolaridade de 20% dos assistidos encontra-se cursando e condizente ao ensino fundamental, os demais 80% são matriculados somente na Instituição.

No que se refere à renda dos beneficiários, o levantamento mostra um total de 32% dos beneficiários tem como renda mensal um salário mínimo vindouro do benefício de prestação continuada – BPC, recebido mensalmente; 68% não recebe benefício e nem qualquer renda, sendo, portanto dependente financeiramente da família.

Em relação a moradia, ao mencionar as condições de moradia dos assistidos o levantamento indica que todos os beneficiários residem com a família, em residência própria totalizando 90%, em casa alugada 10%.



[Assinatura]



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU
Diretoria da Associação Pestalozzi
Presidente Tânia Carla Palhari de Lima
Rua Geneci Castanha, nº 122, Bairro Centro, Cotriguaçu /MT
CEP: 78.330-000
CNPJ: 14.989.581/0001-40
Fone: 3555-1161
E-MAIL: pestalozzi_cotriguacu@hotmail.com

Referente à habitação o levantamento foi possível identificar um total de 10% residem em casa de alvenaria e 90% das residências são madeira. Cabe ressaltar que as famílias são numerosas porque geralmente acolhem os parentes do interior do município.

Quanto às condições de saneamento básico no município, observou-se que nem todas as residências possuem esgotamento sanitário adequado, porém, há encanamento de água tratada em alguns bairros da cidade e contem o devido fornecimento de energia elétrica em todo o município.

5.9 – Meta de Atendimento

Beneficiar aproximadamente 50 pessoas com deficiência, com os seguintes tipos de deficiência, ou transtorno global de desenvolvimento na faixa etária de 01 a 60 anos abrangendo crianças, adolescentes, jovens e adultos conforme descrição: Deficiência Física, Mental/Intelectual, múltiplas Deficiências, Baixa Visão, Surdos, Síndrome de Down e Paralisia Cerebral.

Beneficiará também seus familiares, abrangendo a área urbana e rural do município de Cotriguaçu/MT.

5.10 - Metodologia e Abordagem da Proposta:

A Escola Pestalozzi Sol Nascente de Cotriguaçu, atenderá os alunos incluídos em escolas da rede de ensino, semanalmente de segunda a sexta-feira, nos turnos matutinos, das 07:00 as 11:00h e vespertino, das 13: as 17:00 h. Cada professor de acordo com sua carga horária de trabalho semanal, atenderá uma média de 06 a 08 alunos por período.

Os trabalhos são organizados de maneira que possa ampliar as trocas culturais e vivenciais, devolvendo o sentimento de pertença e de identidade. Fortalecendo vínculos familiares e incentivando a socialização e a convivência comunitária. Realizado através de oficinas de artes, reciclagem de pneus, tapetes, bordado e outras atividades lúdicas e de socialização com atendimento individual ou em grupo quando necessário e visitas domiciliares, pela Assistente Social e equipe técnica, quando necessário.

6 – Capacidade Instalada:

6.1 – Equipe de Profissionais Cedidos pelo Poder Público Municipal

Nome	Concurso	Cedência	Carga horária
Vanilda A. Pinto	Pedagoga	Cedência	40 h
Isangela da S. D. Nunes	Agente Pública	Cedência	40 h
Magno Batista Fronzen	Agente Público	Cedência	20 h

Assinatura



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU
Diretoria da Associação Pestalozzi
Presidente Tânia Carla Palhari de Lima
Rua Geneci Castanha, nº 122, Bairro Centro, Cotriguaçu /MT
CEP: 78.330-000
CNPJ: 14.989.581/0001-40
Fone: 3555-1161
E-MAIL: pestalozzi_cotriguacu@hotmail.com

Marlene Kempner Fischer	Apoio Administrativo Educativo	Cedência	30h
-------------------------	-----------------------------------	----------	-----

6.2 – Estrutura Física:

() Própria (x) Cedida () Alugada () Outra

6.3 – Instalações Físicas

Cômodo	Quantidade	Tipo de Atividades Desenvolvidas no Espaço
Sala 01	01	Psicologia
Sala 02	01	Cozinha
Sala 03	01	Oficina de Tapetes
Sala 04	01	Sala de Aula
Sala 05	01	Diretoria/Serviço Social
Sala 06	01	Sala de Reuniões
Sala 07	01	Bazar Beneficente
Sala 08	01	Sala de Aula
Sala 09	01	Sala de Aula
Sala 10	01	Fisioterapia
Sala 11	01	Lavanderia
Sala 12	01	Almoxarifado
Sala 13	01	Saguão/Refeitório

6.4 – Equipamentos Disponíveis:

Tipo de Equipamento	Quantidade
Veículo Doblo	01
Computadores	04
Telefone	01
Impressora/Scanner	02
Materiais Lúdicos	

6.5 – Monitoramento, Avaliação e Sustentabilidade da Proposta:

6.6 – Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução

Objeto:

O monitoramento e avaliação do processo serão centrados no decorrer das atividades, visando a melhoria no desenvolvimento dos trabalhos realizados e buscando novas metodologias para



PROTOCOLO GERAL 568/2018
Data: 19/12/2018 - Horário: 09:44
Legislação

[Handwritten signature]